



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº. CD-34/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-27/80, DE 14.04.80.

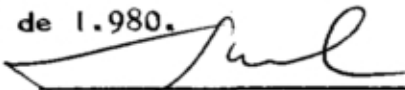
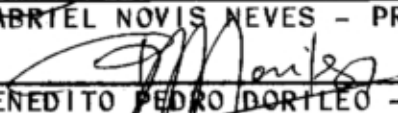
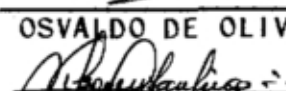
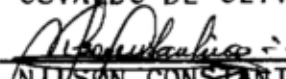
**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.200.000,00 (Nove milhões e duzentos mil cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

0847472.275.000 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE PARA EDUCANDOS  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 9.200.000,00  
TOTAL.....Cr\$ 9.200.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação, será coberta por recursos oriundos da SESu/MEC destinados à manutenção do Restaurante, conforme Radiotelegrama nº. 4986.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em  
Cuiabá, 28 de abril de 1.980.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE  
  
BENEDITO PEDRO DORTLEÓ - VICE-PRESIDENTE  
  
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO  
  
INTYSON CONSTANTINO - MEMBRO

*Fernando Augusto Alves Pace*

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

*Edson Pacheco de Almeida*

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO